



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO nº 3.949, de 06 de Fevereiro de 2.019.

Altera a redação do Artigo 3º do Decreto nº 3.874, de 29/03/18, que Institui o Regulamento Geral da Feira de Arte, artesanato e produtores de variedades, de comidas e bebidas, de flores e plantas naturais do Município de Cachoeira de Minas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 3º do Decreto nº 3.874, de 29/03/18, que Institui o Regulamento Geral da Feira de Arte, artesanato e produtores de variedades, de comidas e bebidas, de flores e plantas naturais do Município de Cachoeira de Minas e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - A feira de que trata este Decreto funcionará, em locais abertos, previamente autorizados, nos seguintes horários e dias:

I - de 9:00 às 17:00 horas, todo segundo e quarto domingo do mês;

II – Em caráter extraordinário, em horário a ser definido e de acordo com a necessidade de datas especiais comemorativas.

Parágrafo único - A instalação e montagem de barracas serão autorizadas a partir das 08:00 horas com término da mesma impreterivelmente às 09:00 horas, quando a feira terá início, e a desmontagem no horário de 17:00 às 18:00 horas.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 06 de Fevereiro de 2.019.

DIRCEU D’ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Chefe de Gabinete